

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3164

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	11
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18

NOS SUPERMERCADOS, RESPEITE O DISTANCIAMENTO!

É obrigatório. É para sua segurança.
É para nossa Saúde!

 Secretaria Municipal de Saúde



SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena notifica os proprietários dos lotes abaixo relacionados a providenciar a limpeza de seus terrenos (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. Caso os lotes abaixo relacionados estiverem limpos até a data da publicação favor desconsiderar esta notificação.

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, à limpeza dos terrenos será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

A lista com os lotes pode ser acessada através deste link:

https://drive.google.com/file/d/1EvMAXr5gD06Zp9H1Z_xm7z_ApDmi4fwa/view?usp=sharing

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.214/2021

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao Município de Monte Negro para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 2057/GAB/2020 de 28 de dezembro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.342/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 13 de maio de 2021, com ônus para o Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.217/2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Chupinguaia – RO, nos termos do Decreto nº 2.878, de 29 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a prorrogação da cedência da servidora MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA, detentora do cargo de Agente Administrativo, matrícula 200925 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 589/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.218/2021

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ LOBIANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Portaria 155 de 30 de dezembro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.884/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação de lotação do servidor LUIZ LOBIANCO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.219/2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANA MACHIESCKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Corumbiara – Rondônia, nos termos das Portarias nºs 20/2020 de 22 de janeiro de 2021 e 34/2021 de 4 de fevereiro de 2021, Processo Administrativo nº 2468/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora SILVANA MACHIESCKI, detentora do cargo de Professora, matrícula: 1290-4 e mantendo sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 2.468/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.220/2021

ACEITA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de 18 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a prorrogação da cedência da servidora SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA, detentora do cargo de Nutricionista, matrícula 300131522 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 173/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 51.199/2021

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de PATRÍCIA PEREIRA GOMES, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 67/2021-04.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de KAREN DAIANY DA COSTA PIRES, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 67/2021-04.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.614/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA SEM ÔNUS DO SERVIDOR MUNICIPAL SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, AO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/Gabinete/2021, de 22 de janeiro de 2021, às fls 90, Decreto nº 8.046/PMC/2021 do Processo Administrativo nº 1.439/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a permuta dos servidores abaixo nominados, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.439/2018, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cacoal - RO, com ônus aos órgãos de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021

I. SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentor do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 111, Classe “J” Referência Salarial III, neste ato, permutado ao Município de Cacoal -RO; e

II. LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cacoal - RO, detentora do cargo de Enfermeira, neste ato, permutada ao Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.618/2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SÉRGIO STRIESKI, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 010/2021 – SAAE, datado de 5 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal SÉRGIO STRIESKI, detentor do Cargo Público de Mecânico Geral, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400, Código: ATA - 405, Classe “E”, Referência Salarial VII, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 374/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.620/2021

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 905/2020 – SAAE, datado de 5 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2090/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.621/2021

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL ELIAS CECHINEL, COM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de cedência feita através do ofício nº 378/2020/Gabinete, datado de 21 de dezembro de 2020, às folhas 78, do Processo Administrativo nº 171/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor ELIAS CECHINEL, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 518, Classe “B”, Referência Salarial IV, ao Município de Cerejeiras/RO, sem ônus ao Município de Vilhena/RO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.622/2021

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 225/2020/ IPMV datado de 9 de dezembro de 2020, do Processo Administrativo nº 2.880/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo

Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.623/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL GRACIELA PIZAPIO, AO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 349/2020 de 1º de dezembro de 2020, constante no Processo Administrativo nº 1.043/2017

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.043/2017, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cerejeiras - RO, sem ônus para os entes permutados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

I. GRACIELA PIZAPIO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Professor Nível III 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M” Referência Salarial IV, neste ato permutada ao Município de Cerejeiras -RO; e

II. ROXANE VIERIA DE ARAÚJO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo de Professor Magistério/Ed. Inf. E Séries Iniciais do Ensino Fundamental, neste ato permutada ao Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.635/2021

INCLUI A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS AO INCISO II DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 32.964 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE APROVA O PROJETO E REGULAMENTA O SUSO DO SOLO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL CIDADE VERDE II.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído a atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas ao Inciso II, do art. 5º do decreto nº 32.964 de 15

de dezembro de 2014 que Aprova o Projeto e Regulamenta o uso do solo do loteamento RESIDENCIAL CIDADE VERDE II.

Art.5º.....

II – Zona residencial/comercial, compreendendo os lotes voltados para a A. Perimetral (linha135) A. Vitória Régia e Av. campos Elisios e Rua 102-18, com permissão para implantação de atividades de comércio e serviços de pequeno porte e médio impacto (mercearias, mercados, escritórios e oficinas e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e veículos automotores (exceto mecânicas) barbearias, salões de beleza e demais atividades que não conflitem com o uso residencial.

Art. 1o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.638/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 37/2021 e o teor do Memorando nº 434/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CARLOS SANTOS DE JESUS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 10 de fevereiro a 9 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-51.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.646/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANA QUESIA PEREIRA CASTELO BRANCO, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com

prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 8 de fevereiro a 7 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-36.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.647/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 8 de fevereiro a 7 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-37.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.648/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELISANGELA GOMES DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 8 de fevereiro a 7 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.649/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARINALVA DOS SANTOS SENA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 8 de fevereiro a 7 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-39.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.650/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 8 de fevereiro a 7 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.651/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DAYANE STEFFANY DA SILVA, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-41.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.652/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ADRIANO SOARES DE CAMARGO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-42.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.652/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ADRIANO SOARES DE CAMARGO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-42.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.653/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – WANDERLEY GOMES CORDEIRO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-43.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.654/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo

relacionado:

I – ROSANGELA DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.655/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROZANGELA PEREIRA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-45.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.656/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MIRIAN DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.657/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSELI DE SOUZA LUCA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 9 de fevereiro a 8 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.658/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com

prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 10 de fevereiro a 9 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.659/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – TIAGO ALVES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 10 de fevereiro a 9 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.660/2021

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 10 de fevereiro a 9 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.661/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 43/2021 e o teor do Memorando nº 435/2021/SEMAD, conforme Edital nº 010/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MICHELLE MADALENA DE SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 10 de fevereiro a 9 de agosto de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 159/2021-52.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.663/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILHENA - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 16 de fevereiro de 2021 – Carnaval, nos Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, que não podem sofrer descontinuidade, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.666/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – SUELY GOUVEIA DE MELLO, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 4 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 229/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.667/2021

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA RENATA DOS SANTOS CANGUSSU, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora RENATA DOS SANTOS CANGUSSU, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 4 de fevereiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 232/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.668/2021

EXONERA A PEDIDO ROSINEIDE SILVA GAMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ROSINEIDE SILVA GAMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 722/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.670/2021

NOMEIA CEZAR AUGUSTO ROEDER, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CEZAR AUGUSTO ROEDER, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Cirurgião Geral, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.015/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.672/2021

NOMEIA LARISSA FERNANDA CARSONO RAMOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LARISSA FERNANDA CARSONO RAMOS, para fins de investidura no Cargo Público de Intérprete de Libras, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 320, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3836/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.673/2021

NOMEIA ROGERIO ELIAS PEREIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROGERIO ELIAS PEREIRA, para fins de

investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 249/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.675/2021

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR DONIZETE RODRIGUES COELHO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor DONIZETE RODRIGUES COELHO, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código 430, Classe D, Referência II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 203/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.676/2021

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA, AO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

Considerando, o Decreto nº 8.043/PMC/2021, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, datado de 12 de fevereiro de 2021, às fls. 95 do Processo Administrativo nº 605/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 605/2020, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena e Cacoal, sem ônus para os entes permutados, no período de 1º de fevereiro 31 de dezembro de 2021:

I. JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, detentora do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 111, Classe “J” Referência Salarial I, neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Cacoal; e

II. GLEICIANE APARECIDA ALVARINHO DE LIMA: pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Cacoal - RO, detentora do cargo de Enfermeira, neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.687/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELY DA COSTA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

rt. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora SUELY DA COSTA ARAUJO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação no Gabinete do Prefeito, no período de 8 de fevereiro a 8 de maio de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.370/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.669/2021

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ANGELA ALVES PEREIRA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANGELA ALVES PEREIRA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 29 de janeiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 207/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 006/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2021/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ROÇADEIRAS MANUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 25.796,30
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/02/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/02/2021, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09:10:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de fevereiro de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR

Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 013/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2021/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **ALCOOL GEL, ALCOOL ETILICO 70%, ALCOOL ETILICO 92,8% E MASCARAS TRIPLA DE TNT**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, NOS CUIDADOS E PREVENÇÃO AO COVID19, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 14.100,50

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/02/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/02/2021, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09:10:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de fevereiro de 2021.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 004/2021/SEMFAZ

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA SERVIDORES NO PERÍODO DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de expediente para os servidores **ELIEL CORREIA DE JESUS, CARLITO DE OLIVEIRA ESTRAICH, DIEGO**

TADAKUMA GARCIA, DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA MUNIZ, NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS E REGIANE DE SOUZA, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para realizarem a entrega dos carnês de IPTU referente ao exercício de 2021 no período de 01 a 28/02/2021 com os horários fixados da seguinte forma:

a- Período da manhã, das 7h às 11h.

b- Período da tarde, das 13h às 17h.

Art. 2º Os servidores mencionados no Artigo 1º assinarão a folha de frequência manualmente em fevereiro 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Vilhena (RO), 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4219/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4219/2020/SEMUS, destinado a aquisição de material de consumo (Oxigênio Medicinal - Ar Comprimido - Nitrogênio) referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

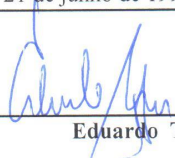
Em favor da empresa: J. BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI - CNPJ: 00.941.837/0001-35 Lote 1.

Valor total a homologar R\$ 1.049.520,00 (Um milhão, quarenta e nove mil, e quinhentos e vinte reais).

Vilhena, 05 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2021							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47 / 2021							
Natureza: Normal							
DATA: 05/02/2021		PROTOCOLO: 485 / 2021			PROCESSO: 485		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS							
CNPJ: 01.933.030/0001-13				Insc. Estadual:			
Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788							
Bairro: CENTRO				Cidade: Vilhena - RO		CEP: 76.980-234	
Telefone:							
OBJETO							
PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.							
JUSTIFICATIVA							
O pagamento das faturas faz-se necessária para o funcionamento da instalação de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, sendo de fundamental importância para o consumo e sobrevivência humana.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200204122000320673390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0200204122000320673390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	450.0000	450.00
Total:							450.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
 Eduardo Toshiya Tsuru							



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilma. Sr^a.

Carolina Nazif Rasul

M C Indústria e Comércio de Papeis Eireli

1. Serve o presente instrumento, com fundamento no artigo 4º da Instrução Normativa nº 005/2017 que dispõe sobre gestão e fiscalização dos contratos no Município de Vilhena para NOTIFICAR Vossa Senhoria, quanto a qualidade do item **papel toalha interfolhas**, entregue a esta Municipalidade no dia 19.12.2020 (conforme Nota Fiscal nº. 3820).
2. Considerando a Ata de Registro de Preços nº. 25-2020, Nota de Empenho nº. 2583/2020 o item deveria ter sido entregue na cor branca e de 1ª qualidade, contudo a cor apresentada, bem como a qualidade não conferem com a especificação. Por esse motivo, oportunizamos ao representante legal da empresa a apresentação de manifestação no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que o item seja substituído ou para que a empresa apresente justificativa quanto ao produto entregue.

Vilhena/RO, 01 de fevereiro de 2021.



MARIO GARDINI
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5 / 2021

DATA: 04/02/2021 PROTOCOLO: 42 / 2021 PROCESSO: 42

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROZANI STRESSER ME

CNPJ: 18.883.324/0001-80

Insc. Estadual:

Endereço: MELVIN JHONES, 2215

Bairro: CRISTO REI Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-002

Telefone:

OBJETO

HORÁRIO COMERCIAL, NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE, SITUADO NA AVENIDA MAJOR AMARANTES, Nº 2788 – CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, NO MESMO DIA DA EMISSÃO E RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO.

JUSTIFICATIVA

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, INCISO IX E ARTIGO 7º, INCISOS I E II; DA LEI 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94, ELABORAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA QUE, NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ENVASADO DE 13 KG, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANP, DO TIPO VASILHAME PEQUENO DE USO DOMÉSTICO, PARA UTILIZAÇÃO DAS TAREFAS REALIZADAS NA COPA E COZINHA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500104122000321443390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17740	GLP ENVASADO 13KG	UNID	8.00	108.0000	864.00
Total:						864.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 / 2021

DATA: 05/02/2021

PROTOCOLO: 41 / 2021

PROCESSO: 41

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VIP VAP LTDA ME

CNPJ: 13.805.717/0001-52

Insc. Estadual:

Endereço: MAJOR AMARANTE, 2946

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

OBJETO

EM ATENDIMENTO À LEI Nº 8.666/93, ART. 6º, INCISOS III, COMBINADOS COM O ART. 14º, E COM ART. 8º E SEUS INCISOS, E DO DECRETO 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, ELABORAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA QUE, ATRAVÉS DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS E PERTINENTES, SEJA EFETUADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, NA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DE CAMPO QUANDO OS SERVIÇOS FOREM ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTERNOS.

JUSTIFICATIVA

4.1. MANTER, DIRETA E INDIRETAMENTE, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DO LIXO, É DE SUMA IMPORTÂNCIA A NECESSIDADE DE OFERECER ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DE CAMPO QUANDO OS SERVIÇOS FOREM ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO SAAE, PROPORCIONANDO ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL PARA O BOM DESEMPENHO DO NOSSO PROFISSIONAL, ELEVANDO A SUA AUTOESTIMA, COMO RECONHECIMENTO DO IMPORTANTE PAPEL EXERCIDO ENQUANTO SERVIDOR PÚBLICO.

4.2. COM O GRANDE CRESCIMENTO DA CIDADE E NOVOS LOTEAMENTOS A QUANTIDADE DE SERVIÇO TEM AUMENTADO E NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIO É O MESMO, PARA MELHOR AGILIDADE NOS TRABALHOS COMO CONserto DE VAZAMENTO DE REDE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS, LIGAÇÃO INICIAL E RELIGAÇÃO HÁ NECESSIDADE DE OS FUNCIONÁRIOS SE ALIMENTAREM NO CAMPO.

4.3. TENDO EM VISTA O AUMENTO DE CORTES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, O SAAE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS AUMENTAREM A ARRECADAÇÃO E POSSIBILITAR QUE O SERVIÇO SEJA BENÉFICO PARA A POPULAÇÃO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500104122000321443390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15561	Marmitex de isopor, tamanho grande Nº09, com peso mínimo de 800gr, contendo: Arroz tipo 1, Feijão tipo 1, dois tipos de Guarnição (Massa e/ou Legumes cozidos, ensopados, frito ou ao molho), 2 tipos de carnes de 1ª (Frango, Carne Suína, Bovina ou Peixe, sendo peso mínimo de 200gr), Salada em embalagem separada entre 200 e 220gr com 2 tipos de verduras (variadas), tendo disponibilidade de almoço e jantar, inclusive aos sábados, domingos e feriados.	UND	600.00	14.4000	8,640.00

Total: 8,640.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6 / 2021

DATA: 05/02/2021 PROTOCOLO: 40 / 2021

PROCESSO: 40

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A.A. DE BRITO VIDRAÇARIA EIRELI - ME

CNPJ: 20.920.426/0001-70

Insc. Estadual:

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 2646

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

OBJETO

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, INCISO IX E ARTIGO 7º, INCISOS I E II; DA LEI 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94, ELABORAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA QUE, NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE BLINDEX DE GIRO INCLUSO INSTALAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

4.1 A MOLA HIDRÁULICA ALIVIA A PRESSÃO INTERNA DO ÓLEO HIDRÁULICO QUANDO A PORTA É SUBMETIDA A UMA SOBRECARGA DE FORÇA DURANTE O FECHAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PORTA DE VIDRO.

4.2 A FUNÇÃO DA MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA É IMPEDIR QUE ELA SE FECHES BRUSCAMENTE, SEJA POR FORÇA HUMANA OU DO VENTO. O FECHAMENTO É AUTOMÁTICO E ACONTECE DE MANEIRA DELICADA. A VELOCIDADE PODE SER DEFINIDA NA REGULAGEM DA MOLA.

4.3 A MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE VIDRO PRESERVA O MATERIAL, OFERECENDO PROTEÇÃO E PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. INCLUSIVE, A PRÓPRIA MOLA TEM ALTA DURABILIDADE.

4.4 OUTRO MOTIVO PARA USAR AS MOLAS É A QUESTÃO DA SEGURANÇA. COM ESSE SISTEMA, IMPEDE QUE UMA PORTA FIQUE ABERTA, JÁ QUE O FECHAMENTO É AUTOMÁTICO. ISSO TAMBÉM CONTRIBUI PARA ECONOMIZAR ENERGIA ELÉTRICA JÁ QUE O AMBIENTE É CLIMATIZADO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500104122000321443390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)


Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6053	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA DE BLINDEX DE GIRO INSTALADA	UND	1,00	1,400.0000	1,400.00
Total:							1,400.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 <p>MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2021</p> <p>TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 48 / Natureza: Normal</p>							
DATA: 08/02/2021		PROTOCOLO: 610 / 2021			PROCESSO: 610		
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Insc. Estadual: Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 Bairro: CAMPO COMPRIDO Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.010-160 Telefone:							
OBJETO							
ASSINATURA ANUAL DO BANCO DE PREÇOS COM SERVIÇOS E PERMISSÃO PARA DOIS USUÁRIOS							
JUSTIFICATIVA							
CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ON-LINE DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS EM COMPRAS PÚBLICAS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	44821	ASSINATURA ANUAL DO BANCO DE PREÇOS, COM PERMISSÃO PARA DOIS USUÁRIOS	SERV	2.00	9,875.0000	19,750.00
Total:							19,750.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> EDUARDO TSHIYA TSURU PREFEITO							

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**